



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.352/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

123610118.2.049 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

332093 – Rest. Transf. Conv. Rec. União R\$ 1,72.

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:
SUPERÁVIT FINANCEIRO – TRANSF FNDE 815/2017 R\$ 1,72.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 11.146,29 (onze mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

442093 – Rest. Transf. Conv. Rec. União R\$ 11.146,29.

Art. 4º O crédito aberto no artigo 3º será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:
SUPERÁVIT FINANCEIRO – PAC II – QUADRA ESCOLAR R\$ 11.146,29.

Art. 5º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 30 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração